

PÁG 2 GT discute abertura integral do mercado de energia elétrica

PÁG 8 Abraceel avança na proposta de monitoramento da alavancagem

PÁG 11 MME diz que abrirá CP para discutir proposta da Abraceel sobre solução da crise hídrica

PÁG 13 Prorrogação do contrato de concessão da Comgás em discussão no Comitê de Monitoramento de Abertura do Mercado de Gás

PÁG 15 Abraceel Na Mídia

PÁG 16 Curtas

PÁG 19 Próxima semana

PÁG 20 Calendário Abraceel



Clique ou toque no nome da seção para ir diretamente à página!

GT discute abertura integral do mercado de energia elétrica

Matéria em 1 minuto:

- GT se reuniu para discutir a Tomada de Subsídios 10/21 da Aneel, que trata da abertura do mercado livre para consumidores com carga inferior a 500 kW;

- As discussões foram baseadas no questionário apresentado pela Aneel na TS e pelas recomendações do estudo Abraceel/Thymos;

- Os interessados podem enviar sugestões até o dia 09.08, por meio do e-mail: gt@abraceel.com.br



Tempo de leitura:
4 minutos



No dia 27.07, o Grupo Técnico se reuniu para discutir a Tomada de Subsídios 10/2021 da Aneel, que tem por objetivo obter subsídios para a elaboração de estudo sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre para consumidores com carga inferior a 500 kW. A reunião contou com a participação de cerca de 140 associadas.

Frederico Rodrigues, Vice-Presidente de Energia, iniciou a reunião lembrando que o estudo apontado na TS Aneel 10/21 é uma das diretrizes da portaria MME 465/19, que estabelece que “a Aneel e a CCEE deverão apresentar estudo sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre para os consumidores com carga inferior a 500 KW, incluindo o comercializador regulado de energia e proposta

de cronograma de abertura iniciando em 1º de janeiro de 2024”.

Em 2020, a Thymos elaborou o estudo encomendado pela Abraceel sobre alternativas regulatórias para abertura integral do mercado brasileiro de energia elétrica. As discussões da reunião, conduzidas por Yasmin Martins, foram baseadas no questionário apresentado pela Aneel na TS e pelas recomendações do estudo Abraceel/Thymos, e outros estudos já contratados pela Associação sobre o tema.

1. Quais os impactos (positivos e negativos) advindos da abertura do mercado de energia?

Foi ponderado que a tarifa brasileira dos consumidores cativos é uma das maiores do mundo. Dessa forma, um processo concorrencial para adquirir energia por todos os consumidores, resultará na economia do preço de energia e melhor gestão de preferências e riscos. Logo, na visão da Abraceel, o mercado livre está pronto para incorporar todos os consumidores de energia elétrica. Ainda sobre o tema, as associadas argumentaram que a medida reduz a responsabilidade das distribuidoras sobre ativos em que ela não tem gestão direta, como os itens da parcela A, melhorando a alocação de custos e riscos do setor.

2. A opção de escolha do fornecedor de energia elétrica deve ser dada a todos os consumidores ou em algumas situações a migração deve ser vedada?

Foi respondido que a opção de escolha do fornecedor de energia deva ser dada a todos os consumidores, em linha com o princípio de cidadania e livre concorrência, de modo a garantir condições isonômicas entre todos os consumidores para que possam competir.

Indagada sobre o tratamento que será dado aos consumidores que usufruam de políticas públicas, a Abraceel argumentou que o SUI parece ser o melhor abrigo para esses consumidores, com a devida remuneração pelo serviço. Logo, o subsídio permanecerá sendo pago por todos via CDE, nos casos que esse consumidor não opte pela migração ao mercado livre.

3. Como tratar a energia já contratada pelas concessionárias de distribuição (contratos legados)?

Os estudos realizados pela Abraceel mostram que já existem condições objetivas para a abertura de mercado, respeitando os contratos vigentes sem acarretar custos adicionais aos consumidores, como mostra o cronograma escalonado de abertura do estudo [“Contratos Legados e Abertura do Mercado Cativo”](#).

O estudo considera um mercado residual que não migrará ao ambiente livre, baseado na experiência internacional, que foi uma das questões levantadas pelo GT. Além disso, o estudo Abraceel/Thymos avalia duas possibilidades para a gestão dos legados: (i) criação de uma entidade gestora central, onde os custos seriam rateados via encargo; ou (ii)

manter em caráter bilateral, assumidos pelo comercializador regulado. Se desenhado um mecanismo central para gestão dos legados, alocados em uma entidade já existente como a CCEE, eventuais custos de transição poderiam ser rateados entre os consumidores via encargo. Se, por outro lado, os legados forem mantidos em caráter bilateral, os ônus e bônus dos contratos seriam assumidos integralmente pela comercializadora de energia da atual distribuidora. A proposta preferencial depende de definição de política pública. Sobre a questão do encargo, bastante indesejável, vale lembrar que a experiência internacional demonstra que o benefício a longo prazo de uma abertura mais célere de mercado compensou, e muito, eventuais custos da transição.

4. Como deve ser o desenho do comercializador regulado de energia?

Yasmin argumentou que falta definição clara da figura do comercializador regulado de energia, mencionado na Portaria MME 465/2019. Contudo, infere-se que se trata da comercializadora advinda da separação das atividades fio e energia da distribuidora e que compraria a energia para atender seu mercado por meio de leilões regulados e a venderia com tarifas reguladas, o que atualmente é o papel das distribuidoras. O ideal seria desregular essa figura, facultando-lhe progressivamente a compra e venda conforme mecanismos de mercado.

Contudo, é necessário analisar quais atribuições e responsabilidades são esperadas, principalmente se a essa figura for atribuída a atividade de Supridor de Última Instância (SUI). O estudo Abraceel/Thymos sugere que, em primeiro momento, a distribuidora seja automaticamente considerada como SUI, e depois poderiam ser implantados processos de concorrência por carteiras, pois a contestabilidade da atividade de SUI é saudável para o mercado.

As associadas presentes enfatizaram a necessidade da diferenciação entre fio e energia e surgiram dúvidas sobre a indispensabilidade da figura do SUI e sobre a distribuidora ser atribuída o papel de supridor, devendo-se, sempre, buscar soluções de mercado.

4. 1 - Quem deve fornecer energia aos consumidores que: (i) optarem por não migrar para o mercado livre; (ii) optarem por voltar para o ACR; (iii) forem desligados de seu supridor por motivo de inadimplência do próprio consumidor; (iv) forem desligados de seu supridor por motivo de desligamento do supridor da CCEE; e (v) usufruam ou tenham o direito de usufruir de subsídios decorrentes de políticas públicas?

Em resumo, a contribuição da Abraceel defende que o consumidor deverá ser livre para escolher seu fornecedor de energia e o comercializador regulado dependerá do desenho de mercado. Ademais, devem ser previstos mecanismos eficientes para desligamento e transferência de consumidores. Outra questão, todavia, que precisa ser visitada, crie-se ou não a figura de comercializador regulado, diz respeito às atividades inerentes a um Supridor de Última Instância (SUI), em especial o atendimento a consumidores vulnerá-

veis e/ou atendidos por políticas públicas ou o abrigo de consumidores inadimplentes que não puderem ser desligados da rede ou oriundos de varejistas desligados.

4. 2 - Como deve ser realizada a contratação de energia necessária para atendimento ao mercado do comercializador regulado de energia?

Dependente do desenho de mercado e da finalidade que irá ter, poderá ser uma contratação regulada, por meio de leilões públicos, ou realizada livremente por contratos bilaterais, desde que observado um teto de preço regulatório.

4. 3 - Uma vez optado pelo mercado livre, é razoável permitir a volta dos consumidores ao mercado regulado? Se sim, qual o prazo mínimo necessário para permitir essa volta?

Em um contexto em que todos são livres para escolher, a mudança de fornecedor de energia deve ser encarada como um processo normal e corriqueiro, pois os consumidores podem voluntariamente exercer sua opção de escolha, seja ela qual for. Ou seja, caso o consumidor deseje ser atendido pelo comercializador regulado, ele deve poder fazê-lo, pois é em essência a liberdade de escolha.

Assim, não há sentido em especular como seria uma “volta ao ACR”, já que se trata apenas do retorno de um consumidor ao seu fornecedor anterior. O que se pretende com a abertura integral não é diferente do que já acontece com os consumidores livres atuais, aos quais é permitido o retorno à condição de atendimento por uma distribuidora, pois se trata de uma opção de escolha.

Vale lembrar que o atual prazo de retorno de cinco anos foi estabelecido em função dos mecanismos então disponíveis de gestão contratual das distribuidoras, assim como o prazo para denúncia do contrato cativo de 180 dias. Há espaço para esses mecanismos serem aperfeiçoados e os prazos e custos serem reduzidos, pois a possibilidade de troca de fornecedor torna o mercado mais dinâmico. Ao final, dependerá do desenho que for dado ao comercializador regulado ou SUI.

4. 4 - O serviço de comercialização regulada de energia pode ser realizado pelas próprias distribuidoras e quais as alterações legais e/ou contratuais para tanto, se couber?

Sim, entende-se que atualmente isso já é realizado pelas distribuidoras.

4. 5 É razoável permitir que o consumidor possa optar por ter parte de seu fornecimento atrelado ao ACL e parte ao ACR?

Sim, pois atualmente já é permitido. Faz parte do conceito de liberdade de escolha.

5. Como deve ser o modelo de faturamento dos consumidores que optam por migrar para o ACL?

O estudo Abraceel/Thymos recomenda fatura única emitida pelo comercializador, em benefício do consumidor. Dessa maneira, afasta-se o risco de o consumidor pagar somente uma das faturas, sendo, porém, necessária a convergência entre os sistemas comerciais da distribuidora e do comercializador, além de tratamento tributário. No entanto, durante a reunião, as associadas sugeriram que a fatura única não fosse obrigatória, mas de opção voluntária do consumidor.

6. Quais os requisitos técnicos necessários para possibilitar a migração para o ACL?

Sobre os medidores, considera-se que não são necessários requisitos adicionais para a abertura de mercado. Os aprimoramentos com medidores inteligentes são desejáveis, mas não impeditivos para a abertura. Há espaço para a simplificação do processo, para reduzir entraves e custos que atualmente já dificultam o desenvolvimento do mercado, e também há necessidade de padronização de etapas, tanto nos processos das distribuidoras quanto na adequação do SMF.

6.1 - Caso a solução escolhida seja alterar a medição, como proceder com a substituição dos medidores e quem deve suportar esses custos?

Aprimoramentos no sistema de medição são possíveis, mas não impeditivos para possibilitar a abertura de mercado. O estudo Abraceel/Thymos indica que manter o medidor existente é possível para permitir a troca de fornecedor e não gera custos diretos ao consumidor. Porém, existe a necessidade de um banco de dados entre as comercializadoras, distribuidoras e CCEE sobre o consumo previsto e o medido.

Caso a troca seja escolhida, essa deveria ser feita apenas no caso da migração, e sempre baseada em estudos de custo-benefício para não inviabilizar a migração. Uma sugestão das associadas foi de manter os medidores por um período de transição de abertura do mercado livre. Em seguida, poderia haver a troca por medidores inteligentes no momento da migração.

7. A abertura do mercado para consumidores residenciais exige tratamento regulatório específico para proteção desses consumidores em negócios de compra de energia?

Há necessidade de campanhas de conscientização dos consumidores com informações simples e precisas sobre a possibilidade de troca de fornecedores de energia. Diante disso, o regulador assumiria um papel de controle da concorrência, similar ao que ocorre na Anatel para a telefonia.

8. Quais aperfeiçoamentos devem ser realizados no modelo de representação e comercialização varejista?

Atualmente, sabe-se que existem obstáculos no quesito que a regulamentação sujeita o varejista a um risco de inadimplência impossível de quantificar, o que torna o modelo ineficaz.

A sugestão da Abraceel é de regulamentar os dispositivos da Lei 14.120/2021, que reconhece o direito do comercializador varejista de encerrar a representação de consumidores em caso de resilição ou resolução contratual, bem como veda que lhe seja imposto ônus ou obrigações não previstos nos contratos ou em regulamento da Aneel.

A proposta da Associação prevê que o varejista proceda à notificação simultânea do representado, CCEE e distribuidora avisando a esses sobre o término contratual com o representado em 15 dias. Ao final desse prazo, será concluída a desmodelagem dos ativos do consumidor de responsabilidade do comercializador.

9. Em que prazos e qual o cronograma de ações que devem ser realizadas para a abertura do mercado?

A sugestão da Abraceel prioriza a abertura de mercado, no sentido de induzir a eficiência do setor e reduzir o preço da energia. Abaixo a proposta de cronograma de abertura de mercado que foi aprovada no Senado no âmbito da MP da Eletrobras.

Faixa de Demanda/Consumo		Abertura
Alta tensão	≥ 300 kW	janeiro/2023
	≥ 200 kW	julho/2023
	Toda alta tensão (≥ 2,3 kV)	janeiro/2023
Baixa tensão	≥ 1.000 kWh/mês	julho/2024
	≥ 500 kWh/mês	janeiro/2025
	≥ 200 kWh/mês	julho/2025
	≥ 500 kWh/mês	janeiro/2026

A minuta de contribuição da Abraceel à TS Aneel 10/21 será encaminhada em breve ao Grupo Técnico, os interessados podem enviar sugestões até 09.08, por meio do e-mail: gt@abraceel.com.br.

A íntegra do estudo Abraceel/Thymos está disponível no site da Abraceel, seção “Biblioteca>Estudos”.

Abraceel avança na proposta de monitoramento da alavancagem

Matéria em 1 minuto:

- Grupo Técnico se reuniu para discutir a proposta de monitoramento da alavancagem elaborada pela Consultoria Volt Robotics;

- Donato reforçou que a segurança do mercado envolve cálculo, controle e monitoramento de vários riscos, tais como o risco de preço de mercado, risco de crédito, risco de volume, etc. No entanto, neste momento, a proposta visa monitorar se o agente está tomando posições demasiadamente ousadas, que podem impactar o mercado;

- Os interessados podem enviar sugestões até a próxima quarta-feira, dia 04.08. Na sequência, a proposta deverá ser discutida com a CCEE.



Tempo de leitura:
1 minuto

No dia 28.07 o Grupo Técnico da Abraceel se reuniu para discutir a proposta de monitoramento da alavancagem elaborada pela Consultoria Volt Robotics. A reunião contou com cerca de 150 associadas.



Donato Filho, Sócio Fundador da Volt Robotics, apresentou os conceitos que nortearam a proposta, sendo eles:

- Monitorar a alavancagem deve ser um processo simples;

- Exigências devem ser progressivas, de acordo com os impactos que os agentes podem promover no mercado;
- Compromissos de governança, capacitação e competências devem ser assumidos formalmente;
- Os agentes possuem os detalhes dos seus contratos;
- Metodologias precisam ser documentadas e estar disponíveis;
- Os agentes são responsáveis pelos seus cálculos e os resultados são enviados periodicamente à CCEE;
- CCEE disponibiliza links para os relatórios dos agentes; e
- Inicialmente, fiscalização anual e aleatoriamente de 10% dos agentes.

Donato reforçou que a segurança do mercado envolve cálculo, controle e monitoramento de vários riscos, tais como o risco de preço de mercado, risco de crédito, risco de volume, etc. No entanto, neste momento, a proposta visa monitorar se o agente está tomando posições demasiadamente ousadas que podem impactar o mercado.

O equacionamento proposto para o risco de alavancagem (RA) e fator de alavancagem (FA) é o seguinte:

$$RA = \frac{\textit{Medida de Capital}}{\textit{Medida de Exposição}}$$

$$FA = \frac{1}{RA}$$

$$FA = \frac{\textit{Medida de Exposição}}{\textit{Medida de Capital}}$$



Exposição é menor que o Capital...



Exposição é maior que o Capital...

1

Tomando riscos...

Logo, se o agente possui o $FA < 1$, sua exposição é menor que o capital social, consequentemente, se o $FA > 1$, sua exposição é maior que o capital social. Com os dados públicos, considerando o capital social e o volume transacionado dos agentes, foi observado em simulações que 30% dos agentes possuem o FA abaixo de 1, e 17% possuem o fator de alavancagem acima de 19.

Uma vez encerradas as operações do mercado, as etapas para o cálculo da exposição são:

- Constrói-se curva de preços futuros (BBCE/CCEE)
- CCEE calcula e publica os preços de estresse
- Cada agente de mercado: (i) atualiza as posições para os próximos três meses; (ii) avalia os valores das posições utilizando a curva de preços futuros; (iii) calcula os valores em risco com base nos preços de estresse; e (iv) publica os resultados nos prazos requeridos.

Visando uma implantação progressiva, inicialmente os cálculos dos agentes de exposição e alavancagem seriam feitos semanalmente, com publicação mensal. Após o período de transição, o ideal é que os cálculos de exposição e alavancagem sejam feitos diariamente, com publicação semanal.

Quanto aos valores de capital, inicialmente seria utilizado o capital social, e futuramente a consultoria recomenda o uso de valores líquidos de exposição com base em balancetes padronizados.

Com base em seleção aleatória, a proposta prevê que anualmente 10% do mercado será selecionado para prestar informações detalhadas sobre os resultados publicados. Sobre esse ponto, as associadas recomendaram que os agentes muito alavancados também possam ser selecionados, além dos 10%, para prestar informações detalhadas.

Por fim, a consultoria recomenda a implantação do duplo clique, com os corretos incentivos e garantia do “desregistro”.

A proposta apresentada na reunião foi enviada ao Grupo Técnico da Abraceel. Os interessados podem enviar sugestões até a próxima quarta-feira, dia 04.08. Na sequência, no dia 06.08, a proposta será discutida em reunião com a CCEE.

MME diz que abrirá CP para discutir proposta da Abraceel sobre solução da crise hídrica

Matéria em 1 minuto

- Secretário de Energia do MME, Christiano Vieira, diz que a prioridade do governo agora é a aprovação do PL 414/2021, que trata da modernização do setor elétrico e expansão do mercado livre;

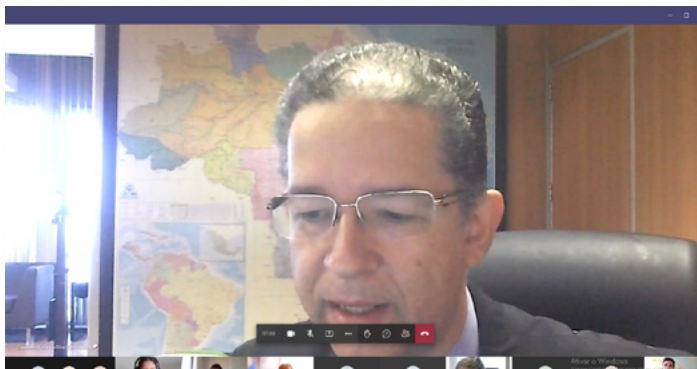
- Christiano disse que a Secretaria já recebeu avaliação jurídica da proposta da Abraceel e o próximo passo é o encaminhamento ao Ministro de Minas e Energia para abertura de Consulta Pública;

- Reginaldo parabenizou a decisão madura tomada pela CPAMP nas alterações metodológicas que formam preço para 2022. Secretário reforçou que alterações nos parâmetros do CVaR serão feitas para 2023, em conjunto com a possível implementação do PARp-A e outras alterações.



Tempo de leitura:
1 minuto

No dia 29.07, a Abraceel se reuniu com a equipe da Secretaria de Eletricidade do Ministério de Minas e Energia (MME), com a presença de Christiano Vieira, Secretário de Energia Elétrica. Na pauta, segurança de mercado, abertura do mercado livre e proposta de enfrentamento da crise hídrica.



O Secretário afirmou que após sancionada a Lei 14.182/21, que dispõe sobre a capitalização da Eletrobras, a próxima prioridade do Governo Federal é o PL 414/2021, que trata da modernização do setor elétrico e expansão do mercado livre de energia elétrica, já com tramitação na Câmara.

Reginaldo Medeiros argumentou que a segurança de mercado é prioridade para a Associação e que uma proposta de monitoramento da alavancagem está sendo finalizada para ser levada à CCEE na próxima semana. Além disso, destacou que o caminho já está traçado para aumentar a segurança de mercado, sendo em um primeiro momento, o

controle de alavancagem e em seguida, o aprimoramento do sistema de garantias financeiras.

Ressaltou que esse tema é complementar aos demais em discussão na Aneel, que são os critérios de entrada, manutenção e saída dos agentes da CCEE e as garantias financeiras do MVE.

Sobre a crise hídrica, Christiano afirmou que a Secretaria já recebeu uma avaliação jurídica da proposta da Abraceel e o próximo passo é o encaminhamento ao Ministro de Minas e Energia para abertura de Consulta Pública no dia 29.07. Além disso, ressaltou que a consulta será de apenas sete dias para contribuições.

A respeito da abertura de mercado, objeto da TS 10/21 da Aneel, o secretário reiterou que após o recebimento das contribuições, a Secretaria Executiva do MME fará reunião com Aneel e CCEE para avaliar os próximos passos. O Secretário informou que ainda não possui uma visão clara sobre o assunto, mas fará avaliações após as propostas da Tomada de Subsídios.

A Abraceel também ofereceu a apresentação do Estudo Abraceel/Thymos, uma vez que Christiano mudou de casa recentemente, para compreender melhor do assunto, o que foi bem recebido pelo Secretário.

Ao final, Reginaldo parabenizou a decisão madura tomada pela CPAMP, da qual a Secretária de Energia constitui o corpo técnico, nas alterações metodológicas que formam preço para 2022. Além disso, o Presidente Executivo da Abraceel ressaltou que a Associação está fazendo um estudo com a PSR para trazer propostas mais robustas de aprimoramentos, de modo a trazer a realidade operativa aos modelos.

O secretário também reforçou que alterações nos parâmetros do CVaR estão previstas para 2023, em conjunto com a possível implementação do PARp-A e outras alterações. Assim, disse esperar que essas informações estejam no escopo dos estudos realizados pela Abraceel.

A proposta da Abraceel de enfrentamento à crise hídrica e o Estudo Abraceel/Thymos pode ser consultado no site da Associação.

Prorrogação do contrato de concessão da Comgás em discussão no Comitê de Monitoramento de Abertura do Mercado de Gás

Matéria em 1 minuto

- Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME disse que o Comitê está atento a movimentos que possam colocar em risco a criação do Novo Mercado de Gás;

- Fórum do Gás reforçou a importância de se buscar maior harmonia entre as regulamentações federal e estadual, bem como atuação mais firme em defesa dos princípios definidos pelo Governo Federal, como o de ampliação da concorrência em todo o mercado.



Tempo de leitura:
1 minuto

Em 26.07, a coordenação do Fórum do Gás se reuniu com o Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural (CMGN) para tratar da renovação do contrato de concessão da Comgás. O CMGN conta com participação do MME, Casa Civil, Ministério da Economia, ANP, EPE e CADE.

O encontro foi motivado após correspondência do Fórum do Gás, que pediu ao CMGN que acompanhasse as discussões em andamento na Arsesp, com vistas a evitar desdobramentos prejudiciais ao mercado de gás natural.

O Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME, José Mauro, disse que o Comitê está avaliando o tema, atento a movimentos que possam colocar em risco a criação do Novo Mercado de Gás.

Ressaltou que existem processos em andamento na ANP e CADE que guardam relação com o assunto, como a classificação de gasodutos, e que esses órgãos deverão se manifestar sobre as questões específicas. Reforçou ainda que o CMGN avalia outras formas de atuação.

Durante o encontro também foi reforçada a importância de se buscar maior harmonia entre as regulamentações federal e estadual, bem como atuação mais firme em defesa dos princípios definidos pelo Governo Federal, como o de ampliação da concorrência em todo o mercado.

A correspondência enviada pelo Fórum do Gás está disponível na área restrita do associado.





Audiência Pública da Arsesp

No dia 30.07, ocorreu a audiência pública da Arsesp, que tratou da prorrogação do contrato de concessão da Comgás.

Na ocasião, Bernardo Sicsú participou em nome do Fórum do Gás, substituindo o coordenador-geral, Paulo Pedrosa. O Fórum lamentou o exíguo prazo para contribuições, dada a relevância do tema, e chamou atenção para implicações que a discussão tem no desenvolvimento do mercado de gás do país. Ponderou que é dever do órgão regulador buscar mecanismos que estimulem a competição para promover eficiência e competitividade.

Já Danyelle Bemfica representou a Abraceel, e pleiteou que a exclusividade da concessionária para fornecimento de gás aos usuários residenciais e comerciais seja extinta a partir da assinatura do termo aditivo, não apenas a partir de 10.12.2029.

Além disso, a Abraceel apoiou a proposta de obrigar a concessionária a implementar processos transparentes de chamada pública para aquisição para fornecimento ao mercado cativo, com possibilidade de participação conjunta de usuários livres.

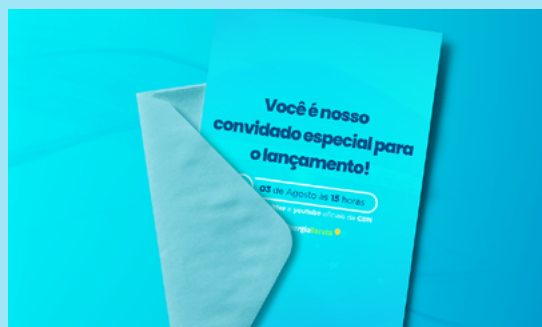
Também foi sugerida nova redação ao termo aditivo ao contrato, de forma a deixar claro que as concessionárias não podem exercer outras atividades no setor de gás, o que não impede que outras empresas do mesmo grupo econômico o façam, desde que cumpram os requisitos de desverticalização impostos na regulamentação.

Em razão de liminar judicial, a consulta pública da Arsesp foi prorrogada até 30 de novembro de 2021. A apresentação realizada pela Abraceel também está disponível na área restrita, seção “Apresentações exclusivas”.





ABRACEEL NA MÍDIA



O BRASILEIRO NÃO É LIVRE I

Uma conversa sobre liberdade de escolha e seus benefícios no setor elétrico brasileiro

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



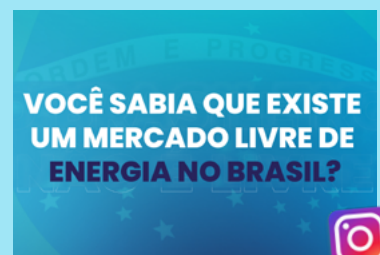
Valor Globo I
Futuro do mercado livre mobiliza o setor

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



O brasileiro quer ser livre? I Porcentagem de brasileiros que queriam escolher seu fornecedor de 2014-2020

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



Você sabia que existe um mercado livre de energia no Brasil? I Vídeo - Benefícios do mercado livre

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



CURTAS

Abraceel promove “live” para divulgar os resultados da pesquisa Data Folha sobre o que pensa e quer o brasileiro do setor elétrico

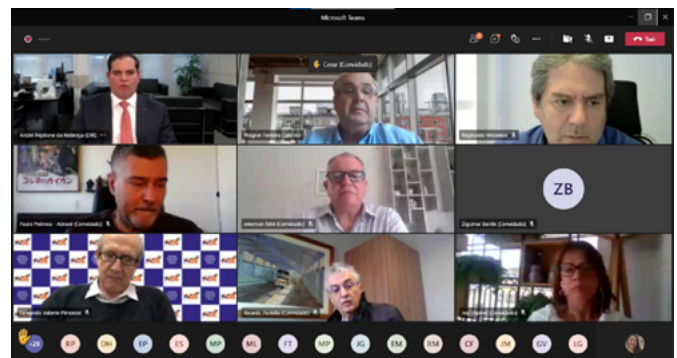


No dia 03.08, próxima terça-feira, às 15h, a Abraceel irá realizar a live “O brasileiro não é livre – uma conversa sobre liberdade de escolha e seus benefícios no setor elétrico brasileiro”, em parceria com a CBN, para apresentar os resultados da pesquisa Datafolha de 2021 sobre o que pensa e quer o brasileiro do setor elétrico. Os convidados serão:

- Reginaldo Medeiros, Presidente Executivo da Abraceel;
- Paulo Luís Gomes, do Datafolha; e
- Eduardo Teixeira, Diretor de Mercados e Consumidores da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) de Portugal.

Na oportunidade, Eduardo irá compartilhar a experiência de Portugal com o mercado livre de energia no País. A Abraceel reforça o convite a todas associadas e aguarda **nos canais oficiais do Youtube e Twitter da CBN.**

Conselho de Infraestrutura da CNI discute crise hídrica



No dia 28.07, o Conselho de Infraestrutura da CNI realizou reunião com a participação de André Pepitone, Diretor-Geral da Aneel. Na pauta, a crise hídrica e as perspectivas para o fornecimento de energia elétrica nos próximos meses. Pepitone apresentou as ações voltadas para soluções estruturais, como a modernização do setor elétrico e a Portaria 465/2019 do MME, que trata da ampliação do mercado livre de energia. Tratou também da MP 998, convertida na Lei 14.120/21, que dispõe sobre o fortalecimento do mercado livre, com diretriz para a suspensão do fornecimento de consumidores inadimplentes no ACL. Abordou, por fim, os desafios da crise hídrica e o que a Agência está fazendo para atenuar os reajustes nas tarifas de energia, tal como o programa de conscientização do uso racional de energia. Durante o encontro, Reginal-

do defendeu a proposta da Abraceel de abertura do mercado livre com redução do consumo e da demanda para o enfrentamento da crise hídrica, já levada ao MME, CCEE e superintendências da Aneel. Na oportunidade, pediu apoio do Diretor-Geral para aprovação da medida, tendo Pepitone respondido que a proposta da Abraceel foi muito bem recebida, mas o assunto requer estudos relacionados aos custos envolvidos e aos responsáveis por esses custos, o que deverá ser discutido em consulta pública no MME.

CP sobre garantias financeiras no MVE

Foi aberta nessa quarta-feira, 28.07, consulta pública da ANEEL com proposta de garantias financeiras no Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE). Na Consulta Pública 46/2021, a Aneel sugere a criação de duas garantias, uma para participação no mecanismo, a ser cobrada de todos os compradores em potencial, e outra, de fiel cumprimento do contrato, a ser cobrada daqueles que de fato realizarem a compra. A CP recebe contribuições até o dia 10.09, por meio do e-mail: cp046_2021@aneel.gov.br. Em breve, será realizada discussão pelo Grupo Técnico da Abraceel acerca da proposta.

Projeção do aumento da carga de 2021 é elevada

A 2ª Revisão Quadrimestral da Carga indicou aumento na projeção da elevação da carga em 2021. A previsão indicada na última revisão havia sido de 3,2% de crescimento em relação ao ano anterior, ao

passo que a mais atual é de 4,6%. Esse resultado se deve ao otimismo na recuperação econômica decorrente do PIB do 1º trimestre, que levou a uma reavaliação da previsão de 3% para 5%. Para o próximo ano, a projeção comparativa de aumento de carga é de 3,4%.

Resultados da Rodada Extraordinária do MVE

Foi realizada no dia 27.07 rodada extraordinária do Mecanismo de Vendas de Excedentes (MVE), produto 2022, conforme pleiteado pela Abraceel. O volume total transacionado foi de 675,1 MW médios para o período de janeiro a dezembro de 2022, entre 23 ofertas de venda e 3.344 propostas de compra. Para o submercado Sudeste/Centro-Oeste, que foi destaque nas transações, foram negociados 387,7 MW médios em energia especial, sendo 212,1 MW médios valorados ao PLD + spread marginal de R\$ 5,00/MWh e o restante a preço fixo de, pelo menos, R\$ 323,23/MWh. No caso do Sul, foram 116,5 MW médios de energia especial, na modalidade PLD + spread marginal de R\$ 1,25/MWh. Também houve negociação de 46 MW médios de energia convencional, sendo a maioria a preços fixos. Para o Nordeste, as transações se concentraram apenas em energia especial.

Decreto acerca de gasodutos em SP

Foi publicado no dia 27.07 o Decreto 65.889 do Governo de São Paulo, que dispõe sobre critérios de classificação de ga-

sodutos de distribuição de gás canalizado no âmbito do Estado. O decreto, que entrou em vigor na data da sua publicação, elenca três parâmetros principais para que uma instalação seja classificada como gasoduto de distribuição. São eles, (i) a movimentação de gás, (ii) a interligação a gasoduto de transporte e (iii) a conexão direta a uma das seguintes opções: gasoduto de escoamento da produção, terminal de GNC ou GNL, gasoduto integrante das instalações de escoamento, planta de produção de biogás ou biometano ou instalações de estocagem, processamento ou tratamento de gás natural. Vale ressaltar que a nova Lei do Gás - Lei 14.134/2021 - define uma série de critérios para classificação de gasodutos de transporte, incluindo aqueles “cujas características técnicas de diâmetro, pressão e extensão superem limites estabelecidos em regulação da ANP”. Além disso, gasodutos que conectam unidades de processamento ou tratamento, de instalações de estocagem ou terminal de GNL a instalações de transporte ou de distribuição, devem ser classificados nos termos da regulação da ANP.

Consulta Pública sobre gás no Rio Grande do Sul

Foi aberta a Consulta Pública 05/2021 da AGERGS, que visa coletar subsídios para o regulamento do serviço de Distribuição de Gás Canalizado no Estado do Rio Grande do Sul. A CP recebe contribuições até o dia 18.08 pelo e-mail: consulta-publica5_2021@agergs.rs.gov.br. Às 14 horas do último dia do prazo, será realizada a Audiência Pública 05/2021. Para participar, é necessário preencher formulário no

site da AGERGS, disponível no link: https://sia.agergs.rs.gov.br/Seguranca/Evento_Participante/Evento_ParticipanteEditar_Main.

Decreto SP 65.823/2021: ICMS em São Paulo

Em resposta à carta enviada pela Abraceel em 08.01, que solicitava o agendamento de reunião para tratar da operacionalização do Acórdão do STF relativo à cobrança do ICMS, bem como vários pedidos feitos pela Abraceel, a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo respondeu somente em 27.07, e apenas mencionando a publicação do referido decreto, sem atender ao pedido de reunião. Assim, no dia 29.07, a Abraceel enviou nova carta, reforçando a urgência da reunião, em razão do prazo de implementação do Decreto, que exigirá significativas alterações de procedimentos e sistemas das empresas. Todos os documentos mencionados estão disponíveis na área restrita do associado, seção “Documentos Gerais”.

Reunião do Conselho de Administração, dia 05.08, está cancelada

Está cancelada a reunião do Conselho de Administração da Abraceel, programada para o dia 05.08. Avisaremos às associadas com antecedência a próxima data.

PRÓXIMA SEMANA

02.08 – Segunda-feira: Vice-Presidência de Energia participa do Encontro do PLD, promovido pela CCEE, às 15h;

Vice-Presidência de Estratégia e Comunicação se reúne com a associada Omega para discutir planejamento estratégico e ações de mídia e comunicação da Associação, às 17h.

03.08 – Terça-feira: Abraceel realiza live “O brasileiro não é livre! - uma conversa sobre liberdade de escolha e seus benefícios no setor elétrico brasileiro”, em parceria com a CBN, para divulgação do resultado da pesquisa Datafolha 2021 sobre o que pensa e quer o brasileiro do setor elétrico, às 15h, nos canais oficiais do Youtube e Twitter da CBN. Mais informações foram enviadas pelo e-mail aos associados.

05.08 – Quinta-feira: Vice-Presidência de Energia se reúne com colaboradores da Shell para discutir o mercado livre de energia, às 10h30.

06.08 – Sexta-feira: Diretoria Executiva se reúne com a conselheira da CCEE, Rose Santos, para discutir segurança de mercado, às 11h.



CALENDÁRIO ABRACEEL

AGOSTO

03.08 – Evento de lançamento da pesquisa Datafolha sobre o que pensa e quer o brasileiro do setor elétrico;

Setembro

02.09 – Reunião do Conselho

30.09 – Reunião do Conselho

Outubro

20.10 – Reunião do Conselho

21 e 22.10 – Assembleia para deliberar sobre alterações no estatuto social da Abraceel

A Diretoria Executiva sempre encaminha por e-mail a pauta e os dados de acesso às reuniões. Eventuais alterações também são informadas com antecedência.